



DECRETO N. 1.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 88.473,68 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.175	3.3.91.41.00.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 973,68
01.01.01.01.128.0004.2.329	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 87.500,00
TOTAL				R\$ 88.473,68

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.37.00.00.00	100	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 87.500,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.91.97.00.00.00	100	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 973,68
TOTAL				R\$ 88.473,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 31 de outubro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormão Andrade Silva"*


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 - Edição n. 7.564

DECRETO Nº 1.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 88.473,68 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.175	3.3.91.41.00.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 973,68
01.01.01.01.128.0004.2.329	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 87.500,00
TOTAL				R\$ 88.473,68

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.37.00.00.00	100	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 87.500,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.91.97.00.00.00	100	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 973,68
TOTAL				R\$ 88.473,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 31 de outubro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete